



ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

### EMENTA

PROCESSO: **202200024004711**

INTERESSADO: UNIDADE DE AGENTES AUXILIARES

ASSUNTO: **CANCELAMENTO DE MATRICULA DO LEILOEIRO HERCULANO FERREIRA RIBAS - MATRÍCULA 097**

RELATOR: **LIDONEY FERREIRA DE MATOS**

### EMENTA

Procedimento Administrativo, Destituição e Cancelamento de Leiloeiro.

### ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, conheceu de ofício a NÃO RENOVAÇÃO da apólice de seguro caução vencida e não cumprimento das demais obrigações legais previstas na IN 52/2022, e determinou sua DESTITUIÇÃO e CANCELAMENTO, facultando antes o prazo de 30 (trinta) dias para parte depositar e comprovar a regularização das exigências. Findo este, sem providencia do Leiloeiro, deverá ser cancelado automaticamente.

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, em Goiânia, aos 30 de Maio de 2023.

**LIDONEY FERREIRA DE MATOS**

RELATOR

**EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**

PRESIDENTE

**WEDERSON CHAVES DA COSTA**

## PROCURADOR DO ESTADO

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIONEY FERREIRA DE MATOS, Vogal**, em 02/06/2023, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEDERSON CHAVES DA COSTA, Procurador (a)**, em 06/06/2023, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 06/06/2023, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48362654** e o código CRC **FDDB8012**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74610-230 - .

Referência: Processo nº 202200024004711



SEI 48362654